



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.373/2019

DISPÕES OBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS, A CARGA HORÁRIA E INÍCIO E TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2019 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2019, o número mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Infantil (Faixa Etária de 04 e 05 anos) e o Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§1º A carga horária anual mínima para a Educação básica – Educação Infantil (Faixa Etária de 04 e 05 anos) e o Ensino Fundamental – fixada em 800 horas.

§2º Os dias letivos e a carga horária anual na Educação Infantil, da Faixa Etária de 0 (zero) a 3 (três) anos da Rede Municipal, serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 25 da Resolução CME nº 006, de 14 de novembro de 2000.

Art. 2º Fica estabelecido o início e o término do ano letivo 2019, da seguinte maneira:

Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Início	Término
Ensino Fundamental	25/02/2019	11/12/2019
Educação Infantil	25/02/2019	27/12/2019





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Escolas Municipais de Educação Infantil	Início	Término
Educação Infantil - Creche	06/02/2019	27/12/2019
Educação Infantil – Pré-Escola	06/02/2019	27/12/2019

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

